

Política Nacional de Práticas Complementares e Integrativas: o caso da Homeopatia

Graciela Pagliaroⁱ

Hylton Luzⁱⁱ

Práticas de saúde que dirigem sua atenção para o doente e não, apenas, para a doença; que adotam a concepção de preservar e ampliar a saúde; que aplicam conhecimentos e experiências tradicionais; que usam métodos e técnicas que estimulam os mecanismos naturais de cura do organismo, têm recebido diversas nomeações. Naturais, alternativas, complementares e, mais recentemente, na política pública que as inclui no SUS, de práticas integrativas e complementares. Crescem como opções de tratamento para os problemas de saúde que afligem a população, assim como expressam o anseio diversificado de como lidar com esses mesmos problemas. No SUS ainda são poucos e pequenos os exemplos, mas vêm servindo de matriz para a reflexão e proposição de caminhos para uma visão mais integral dos cuidados. Com base nessas experiências, dissertações e teses de mestrado e doutorado vêm sendo produzidas em todo o país. Por trabalharem com o indivíduo na sua expressão mais geral, oferecem campo para refletir sobre a humanização, o cuidado e a atenção integral, contribuindo para estimular mudanças nos paradigmas em saúde. Segundo interpretação de Luz (2003), expressam parte de um processo de re-significação cultural de ações, relações e representações sociais relativas ao adoecimento e à saúde, e, mais geralmente, à vida coletiva na sociedade contemporânea, com alguns valores que indicam uma ética contrária à capitalista, na medida em que se incentivam a autonomia e a aproximação com o corpo. Neste particular, destacam-se os homeopatas que, há muitos anos, lutam para ampliar esta discussão na sociedade brasileira.

No Brasil, a homeopatia é uma especialidade médica reconhecida pela Associação Médica Brasileira (AMB) desde 1979, quando foi fundada a Associação Médica Homeopática Brasileira (AMHB). O Conselho Federal de Medicina (CFM), em 1980, a inclui no rol de suas especialidades. Em 1986, as resoluções finais da VIII Conferência Nacional de Saúde recomendam a introdução das práticas alternativas na rede pública de atendimento. Ainda em 1986, há o primeiro concurso no país para médico homeopata no serviço público e a criação da primeira farmácia homeopática dentro do corpo clínico de um hospital. Em 1989, a AMHB passa a fazer parte do Conselho de Especialidades da AMB e, em 1990, é realizado o primeiro concurso para concessão de título de especialista em

ⁱ Médica Homeopata da SES Rio de Janeiro, da Unimar/SMS Rio e membro da Sociedade Homeopatia Ação Pelo Semelhante

ⁱⁱ Médico Homeopata, Diretor da Sociedade Homeopatia Ação Pelo Semelhante
E-mail:semelhante@semelhante.org.br

Homeopatia, com respaldo da AMB e CFM. Em maio de 2006, o governo brasileiro normatizou, por meio da Portaria 971 do Ministério da Saúde, a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC) no Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo as diretrizes para a incorporação e implementação da Homeopatia, Acupuntura, Fitoterapia, Antroposofia, entre outras.

Pode-se afirmar que na homeopatia esta Política foi o resultado de um processo amplamente democrático e participativo onde, no final, usuários, profissionais, professores e pesquisadores puderam, durante 2 dias inteiros, trocar e deixar suas propostas. Na realidade, esta Portaria vem possibilitar a correção de uma brutal desigualdade de direitos que afeta a população que depende da assistência pública. No âmbito da Homeopatia, são 15.000 médicos homeopatas na clínica privada e apenas 457 no SUS; dentre os 5536 municípios do país, apenas 158 oferecem homeopatia pública. (AMHB,2001; BRASIL,2006) Evidencia-se que a maior parte da população vive excluída de um direito fundamental, de uma liberdade de escolha no campo da saúde pública, que é o direito de escolher a terapêutica com a qual tem afinidades e deseja cuidar de sua saúde. No entanto, atores interessados nas vantagens do comércio da saúde ajuizaram ações e trabalham nos tribunais para derrubá-la. Neste cenário a Sociedade de Homeopatia Ação Pelo Semelhante propôs o abaixo-assinado “Homeopatia Direito de Todos”, através do qual estimula a população a declarar o seu apoio e a cobrar conseqüências no texto ministerial, requerendo precisão e especificidade em dois eixos essenciais: definição das fontes de recursos e a declaração dos parâmetros de monitoramento, para que a sociedade possa acompanhar com transparência a instituição desta política pública. Esta coleta de assinaturas está contribuindo para indiciar a demanda por assistência médica homeopática nos diversos locais do país para divulgar a política para a sociedade, estimular a participação da população e para desenvolver uma rede de articulação entre os interessados. Pode-se dizer que este abaixo assinado está fomentando o controle social de uma política em formação.

Através do Assinado Eletrônico em www.semelhante.org.br, qualquer cidadão pode assinar e, na sessão “Opinião”, manifestar suas idéias.

REFERÊNCIAS

LUZ, M. T. **Novos saberes e práticas em saúde coletiva**: estudo sobre racionalidades médicas e atividades corporais. São Paulo: Hucitec. 2003.

BRASIL Portaria 971 de 03/05/06 Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no Sistema Único de Saúde. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2006

AMHB, Homeopatia na Mídia, texto enviado para a imprensa de todo o Brasil pela Comissão de Divulgação da Associação Médica Homeopática Brasileira, 2001. Disponível em: <<http://www.gemhca.org.br/divulgacao.htm>>. Acesso em: 25/05/07